

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 73/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 73/2023 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Fundação FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, a presente propositura abre créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 385.000,00, destinado à nova licitação para Plano de Saúde dos Servidores da Fundação FEMIB.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 73/2023 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente da Fundação FEMIB, modificando assim a Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2.021, referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.023.

Salientando que os créditos adicionais suplementares no orçamento vigente da Fundação FEMIB, versa somente transações no mesmo Programa de Governo № 0010 − PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR, assim, não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício programa 2.023.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 24 de abril de 2.023.

Fatima Aparecida Johansen Diretora Financeira



ag. 1/1